



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº. 37, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 37 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os novos membros para o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA do Município de Retirolândia – Bahia, biênio 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear e empossar membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, para o biênio 2021/2022, nos termos da legislação vigente, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, inerentes e indispensáveis à administração pública emanados, pela Constituição Federal sendo constituído pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Nelma Clécia da Nascimento Brandão

SUPLENTE: Mainara Carneiro de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Amanda Góes dos Santos

SUPLENTE: Elieda de Matos Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TITULAR: Marinaldo Alves Maciel

SUPLENTE: Urias Rios de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura

TITULAR: Altamirando José da Silva Neto

SUPLENTE: Claudio Melo

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000

CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



3

Representantes do Poder Legislativo Municipal

TITULAR: Alzinéia Tito da Silva

SUPLENTE: Adalberto de Araujo Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Associações, Cooperativas, Fundações comprometidas com a questão ambiental:

TITULAR: Adelson Rodrigues de Oliveira

SUPLENTE: Josevaldo Alves de Oliveira

Representantes de Associações do Comércio, Indústria ou Atividade Rural:

TITULAR: Maria José Ribeiro da Silva

SUPLENTE: Edikecia de Oliveira dos Santos Maciel

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR: Arnaldo Carneiro

SUPLENTE: Mônica da Silva Santos

Representantes de Associações Comunitárias:

TITULAR: Manoel Rodrigues Barbosa

SUPLENTE: Willian Martins da Silva

Representantes das Entidades Religiosas:

TITULAR: Marcela Rodrigues da Silva

SUPLENTE: Maria Rita Ferreira de Jesus

PRESIDENTE: Adelson Rodrigues de Oliveira

VICE-PRESIDENTE: Marcela Rodrigues da Silva

SECRETÁRIA: Amanda Góes dos Santos

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000

CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**



Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Retirolândia/BA, em 26 de fevereiro de 2021.

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado no átrio desta Prefeitura no dia 26 de fevereiro de 2021.

Chefe de Gabinete

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000

CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176